LEI Nº. 1.498, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 40, 41, INC. II, 42 E 43, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento vigente do Município de Beberibe/CE, para criação de fonte de recurso, no valor de R$ 686.254,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) que visa amparar orçamentariamente a assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, o qual obedecerá à classificação orçamentária do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos a **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º, III da Lei Nº 4.320/64, conforme discriminação no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 1.432 de 01 de novembro de 2022, no percentual de 80%, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.414 de 21 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.432 de 01 de novembro de 2022 (LOA 2023) e a Lei nº 1.367 de 29 de outubro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 18 de setembro de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

LEI Nº 1.498, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
11 01 Fundo Municipal de Saúde			
11 01 10 301 0007 2.045	Manut/Ampliação do Atendimento em Atenção Primária de Saúde	31.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recurso: 1605000000	R$ 395.066,52
11 01 10 302 0007 2.047	Manutenção e Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde	31.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recurso: 1605000000	R$ 283.889,70
		31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
		Fonte de Recurso: 1605000000	R$ 7.298,28
TOTAL DOS CRÉDITOS			**R$ 686.254,50**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 18 de setembro de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II

LEI Nº 1.498, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
1101 10 302 0007 2.047	Manutenção e Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde	31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
		Fonte de Recurso: 1500000000	R$ 200.000,00
1101 10 122 0002 2.042 1101 10 304 0008 2.051	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	31.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recurso: 1500000000	R$ 186.254,50
		31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
		Fonte de Recurso: 1500000000	R$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			**R$ 686.254,50**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 18 de setembro de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.498, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 18 de setembro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 18 de setembro de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE